

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Concurso Público N.º 001/2010, destinado ao preenchimento de vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro de Pessoal e do Magistério do Município de Água Doce, de acordo com as Leis Complementares n.º 058/2009 e 011/1998 e suas posteriores alterações.

A empresa responsável pela execução do Concurso Público N.º 001/2010 nos termos do presente Edital, será a empresa Exata.GG - Gestão Governamental Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.646.165/0001-47, com sede na Rua dos Pioneiros, 240, 1º andar, Sala 105, Centro, Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

1 - DOS CARGOS

1.1 - GRUPO I - SERVIÇOS OPERACIONAIS

| CARGO | HABILITAÇÃO MÍNIMA | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO INICIAL R\$ | TIPOS DE PROVAS |
|-----------------------------------|---|-------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Agente de Construção e Manutenção | Ensino Fundamental Completo | 01 | 40 h | 803,25 | Escrita |
| Agente Operacional | Ser alfabetizado | CR* | 40 h | 630,00 | Escrita |
| Auxiliar de Defesa Civil | Ensino Médio Completo e Curso de Formação de Bombeiros | 01 | 40 h | 803,25 | Escrita |
| Mecânico | Ensino Fundamental Completo e Curso de Mecânica | CR* | 40 h | 1.335,74 | Escrita e Prática |
| Operador de Máquinas | Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação "C" ou Superior | CR* | 40 h | 1.100,88 | Escrita e Prática |

*CR = Cadastro de Reserva.

1.2 - GRUPO III - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

| CARGO | HABILITAÇÃO MÍNIMA | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO INICIAL R\$ | TIPOS DE PROVAS |
|-----------------------|---|-------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Enfermagem e registro no Órgão Competente | CR* | 40 h | 1.029,00 | Escrita |

*CR = Cadastro de Reserva.

1.3 - GRUPO IV - SERVIÇOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS

| CARGO | HABILITAÇÃO MÍNIMA | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO INICIAL R\$ | TIPOS DE PROVAS |
|---------------------------------|---|-------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Médico Pediatra | 3º Grau Completo em Medicina, com Especialização em Pediatria, com Registro no Respectivo Conselho Regional | 01 | 20 h | 4.462,50 | Escrita e Títulos |
| Médico Ginecologista e Obstetra | 3º Grau Completo em Medicina, com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com Registro no Respectivo Conselho Regional | 01 | 20 h | 4.462,50 | Escrita e Títulos |
| Médico Clínico Geral | 3º Grau Completo em Medicina, com Registro no Respectivo Conselho Regional | 01 | 20 h | 4.462,50 | Escrita |
| Médico Clínico Geral | 3º Grau Completo em Medicina, com Registro no Respectivo Conselho Regional | 02 | 40 h | 8.890,09 | Escrita |

1.4 - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

| CARGO | HABILITAÇÃO MÍNIMA | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO INICIAL R\$ | TIPOS DE PROVAS |
|--------------------------------------|---|-------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Professor 1ª a 5ª série | Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena de Pedagogia | 07 | 20 h | 562,28 | Escrita e Títulos |
| Professor 6ª a 9ª série – Ciências | Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em Ciências ou Física ou Química ou Biologia | 01 | 20 h | 562,28 | Escrita e Títulos |
| Professor 6ª a 9ª série – Geografia | Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em Geografia | 01 | 10 h | 281,13 | Escrita e Títulos |
| Professor 6ª a 9ª série – História | Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em História | 01 | 30 h | 843,42 | Escrita e Títulos |
| Professor 6ª a 9ª série - Matemática | Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em Matemática | 01 | 30 h | 843,42 | Escrita e Títulos |
| Professor Educação Física | Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em Educação Física | 01 | 40 h | 1.124,56 | Escrita e Títulos |
| Professor Educação Infantil | Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena de Pedagogia | CR* | 20 h | 562,28 | Escrita e Títulos |

*CR = Cadastro de Reserva.

1.5 - As vagas especificadas nos quadros anteriores serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Pessoal e do Magistério do Município de Água Doce. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2010.

1.6 - São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos a que se refere o presente Concurso Público:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar
- c) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- d) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- f) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em Lei.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial do Edital de Concurso Público N.º 001/2010 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1.2 - O Edital na íntegra: no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Água Doce, sito à Praça João Macagnan, 322, Centro, Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e no site oficial do município: www.aguadoce.sc.gov.br.

2.1.3 - O extrato do Edital: no jornal de circulação estadual, "Diário Catarinense", no jornal de circulação regional "O Nascente Universitário" e no "Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina" através do site: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão efetuadas na Prefeitura Municipal de Água Doce, sito à Praça João Macagnan, 322, Centro, Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2010.

3.2 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá efetuar depósito na conta corrente 7.245-1, agência 0207-0, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Água Doce, para pagamento da taxa de inscrição, destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, com os seguintes valores:

- R\$ 80,00 (Oitenta Reais), para os candidatos aos cargos do Grupo IV - Serviços Técnicos Científicos.
- R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), para os candidatos aos cargos do Grupo Ocupacional Magistério.
- R\$ 30,00 (Trinta Reais), para os candidatos aos cargos de Nível Médio e Técnico.
- R\$ 20,00 (Vinte Reais), para os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado.

3.2.1 - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar a inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

3.3 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.

3.3.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição original.
- b) Apresentar o original e cópia autenticada legível dos seguintes documentos: CPF, documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia) (frente e verso), Título de Eleitor, Certificado de Reservista se do sexo masculino, duas fotos 3 x 4 coloridas e, em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o cargo pretendido. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- c) Para os cargos do Grupo Ocupacional Magistério, Médico Pediatra e Médico Ginecologista e Obstetra, além dos outros documentos; o original e cópia autenticada legível dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização e certificados ou diplomas de curso de pós-graduação, para contagem na prova de títulos e Requerimento para Prova de Títulos (Anexo III) assinado.
- d) Para o cargo de Operador de Máquinas, além dos outros documentos; o original e cópia autenticada legível da Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia e Termo de Responsabilidade para Prova Prática (Anexo II) assinado.
- e) Para o cargo de Mecânico, além dos outros documentos; Termo de Responsabilidade para Prova Prática (Anexo II) assinado.
- f) Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, ou juntada de documentos a posterior, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.3.2 - No caso de inscrição por procuração, deverá ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Concurso Público N.º 001/2010. A procuração necessita ter firma reconhecida do candidato em cartório.

3.4 - Das condições para inscrição:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Concurso Público N.º 001/2010 e sua plena concordância com as mesmas, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site: www.aguadoce.sc.gov.br dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e / ou de não-preenchimento de qualquer campo.
- c) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público N.º 001/2010, se a inscrição já estiver homologada.
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

3.5 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Concurso Público N.º 001/2010 e publicação feita no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Água Doce e no site oficial do município: www.aguadoce.sc.gov.br.

3.5.1 - A homologação das inscrições será feita no dia 15 de dezembro de 2010.

3.5.2 - Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 8.3 deste Edital.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

4.2 - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.3 - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.4 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.5 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público N.º 001/2010, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.6 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo IV), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.7 - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público N.º 001/2010.

4.8 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

Parágrafo Único - O regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Água Doce é o estatutário, vinculado ao direito administrativo, e o sistema de previdência, para todos, será o do regime geral da previdência social.

6 - DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

6.1 - O Concurso Público N.º 001/2010 será realizado mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos, de prova escrita e prática para os cargos de Mecânico e Operador de Máquinas e de prova escrita e de títulos para os cargos do Grupo Ocupacional Magistério, Médico Pediatra e Médico Ginecologista e Obstetra.

6.2 - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

| CONTEÚDO | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|------------------------------------|------------------------|------------|--------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 0,16 | 1,60 |
| Matemática | 05 | 0,16 | 0,80 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 0,16 | 1,60 |
| Conhecimentos Específicos do Cargo | 15 | 0,40 | 6,00 |
| TOTAL | 40 | --- | 10,00 |

6.2.1 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo VI deste Edital.

6.3 - As provas práticas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais.

6.3.1 - As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, para os cargos de Mecânico e Operador de Máquinas, estarão especificadas e descritas em uma “Grade de Avaliação” que será preparada pela banca de elaboração e avaliação da Prova Prática.

6.3.2 - Durante a realização da Prova Prática para o cargo de Mecânico serão avaliados:

- a) Correto manuseio das ferramentas, materiais, meios, etc..
- b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração.
- c) Qualidade na execução da tarefa.
- d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

6.3.3 - Durante a realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas serão avaliados:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa.
- b) Correto manuseio do veículo, máquina ou equipamento.
- c) Prática do disposto na Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.
- d) Qualidade na execução da tarefa.
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

6.3.3.1 - As provas práticas para o cargo de Operador de Máquinas serão realizadas em uma moto niveladora e em uma retro escavadeira.

6.3.4 - As máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados nas provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Água Doce e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem.

6.3.5 - Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e a operação segura dos veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e operação.

6.3.6 - Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou ao veículo, máquina ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

6.4 - As provas de títulos serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais sendo constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu ou em Educação para o Grupo Ocupacional Magistério, com somatório de duração dos cursos mínima ou superior a 20 horas realizados em período posterior a 10 de dezembro de 2005; e certificados ou diplomas de curso de pós-graduação, conforme segue:

6.4.1 - Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA MÁXIMA |
|---|------------------|-------------|
| Certificado ou diploma de curso de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu ou em Educação para o Grupo Ocupacional Magistério, emitidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos superior a 201 horas. | 4,00 | 4,00 |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu ou em Educação para o Grupo Ocupacional Magistério, emitidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas. | 2,50 | |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu ou em Educação para o Grupo Ocupacional Magistério, emitidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 20 a 100 horas. | 1,00 | |

6.4.2 - Certificados ou diplomas de curso de pós-graduação:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS | NOTA MÁXIMA |
|---|------------------|--------------------------|-------------|
| Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, Doutorado, na disciplina / especialização / cargo, para o qual se inscreveu ou em Educação para o Grupo Ocupacional Magistério, acompanhado de Histórico Escolar. | 6,00 | 01 | 6,00 |
| Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, Mestrado, na disciplina / especialização / cargo, para o qual se inscreveu ou em Educação para o Grupo Ocupacional Magistério, acompanhado de Histórico Escolar. | 4,00 | 01 | |
| Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização Lato Sensu, na disciplina / especialização / cargo, para o qual se inscreveu ou em Educação para o Grupo Ocupacional Magistério, acompanhado de Histórico Escolar. | 2,00 | 01 | |

6.4.3 - Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de curso de pós-graduação só será pontuado o de maior valor.

6.4.4 - A nota final da prova de títulos será a soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização mais os certificados ou diplomas de curso de pós-graduação.

7 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - Das provas escritas:

7.1.1 - As provas escritas serão realizadas nas dependências do Centro Educacional Municipal Frei Silvano, sito a Rua Dom Daniel Hostin, 245, Bairro Vila Nova, Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no dia 16 de janeiro de 2011, com início às 09h e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

7.1.2 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar a Ficha de Inscrição juntamente com documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

7.1.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.1.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.1.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Especial do Concurso Público.

7.1.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas.

7.1.8 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 7.1.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 7.1.7.

7.1.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 7.1.9 deste Edital.

7.1.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

7.1.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

- a) A consulta a pessoas estranhas ao Concurso Público, ou a outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar a Grade de Respostas.

7.1.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

7.1.14 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.1.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação das provas.

7.1.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7.1.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos.

7.1.18 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

7.2 - Das provas práticas:

7.2.1 - As provas práticas serão realizadas no dia 16 de janeiro de 2011, com início às 13h30min. Os candidatos a prova prática deverão se dirigir a Garagem Municipal, nos fundos do Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce, sito a Travessa 25 de Junho, S/N, Centro, Município de Água Doce, Santa Catarina.

7.2.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto e Ficha de Inscrição. Quando exigir o cargo, a habilitação determinada no Edital para dirigir veículo, máquina ou equipamento com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos e trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

7.2.3 - Não será permitido ao candidato afastar-se do local definido para sua permanência, antes da realização da sua prova prática.

7.2.4 - Sob pena de eliminação do Concurso Público, é vedado aos candidatos:

7.2.4.1 - Durante a realização das provas práticas:

- a) A consulta a pessoas estranhas ao Concurso Público, ou a outros candidatos.
- b) O porte de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação.
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Fumar no recinto onde o candidato aguarda a realização da sua prova prática.

7.2.4.2 - Após a realização da prova prática é vedado aos candidatos:

- a) Retornar ao local definido para espera da prova prática, comunicando-se com os candidatos que ainda não a efetuaram.
- b) Permanecer no local onde as provas práticas estão sendo realizadas.

7.2.5 - Durante a realização das provas práticas, o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

7.3 - Das provas de títulos:

7.3.1 - O candidato declara, para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do processo seletivo simplificado sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

7.3.2 - O candidato cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

7.3.3 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

7.3.4 - Só serão pontuados os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação na disciplina / especialização / cargo, para o qual o candidato se inscreveu ou em Educação para o Grupo Ocupacional Magistério, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, acompanhados do Histórico Escolar.

7.3.5 - Não serão pontuados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei.
- b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados.
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na disciplina / especialização / cargo para a qual o candidato está inscrito ou em Educação para o Grupo Ocupacional Magistério.
- d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização com duração inferior a 20 horas.
- e) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 10 de dezembro de 2005.
- f) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado.

g) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor.

7.4 - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas ou parte delas em local, data e/ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

7.5 - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação dos novos locais de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido a Prefeita Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

8.2 - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Concurso Público será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Água Doce e no site oficial do município: www.aguadoce.sc.gov.br.

8.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, Setor de Protocolo; ou via sedex com AR, sendo que o sedex deve ser entregue no endereço Praça João Macagnan, 322, Centro, Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina até o último dia do prazo de recursos para cada caso, conforme o formulário do Anexo V, contra:

8.3.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Ato de homologação das inscrições.

8.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

8.3.3 - Os pontos obtidos na sua Grade de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

8.3.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo V do Edital, serão indeferidos.

8.3.5 - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

9 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório, exceto para os cargos de Mecânico e Operador de Máquinas, que terá apenas caráter classificatório.

9.2 - A prova prática será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos de Mecânico e Operador de Máquinas, e terá caráter eliminatório. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática.

9.3 - A prova de títulos será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos do Grupo Ocupacional Magistério, Médico Pediatra e Médico Ginecologista e Obstetra, e terá apenas caráter classificatório. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.4 - Para os cargos que exigem somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro Subitem 6.2.

9.5 - Para os cargos que exigem prova escrita e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE + (NPP \times 2))}{3}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPP = Nota da prova prática.

9.6 - Para os cargos que exigem prova escrita e prova de títulos, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPE \times 8) + (NPT \times 2))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.

9.7 - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.8 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco), exceto os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática, quando houver.

9.9 - A classificação no Concurso Público N.º 001/2010 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

9.10 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9.11 - A homologação do resultado do Concurso será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Água Doce, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

10.1.1 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior nota final na Prova Prática.
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- f) Maior idade.

10.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita ou prática, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 9 deste Edital.

11.2 - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

11.3 - Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) Ter sido aprovado no presente concurso público.
- b) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- f) Não estar incompatibilizado para investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei.
- g) Possuir habilitação para o exercício da função.
- h) Ser considerado apto nos exames clínicos e complementares; os candidatos classificados terão de realizar os seguintes exames: RX de coluna, Audiometria, Avaliação Cardiológica e Avaliação Psicológica, sendo as despesas cobertas pelo próprio candidato. O candidato no momento da posse, levará os exames para análise da junta médica da Prefeitura Municipal de Água Doce.
- i) No ato da posse, os candidatos dos cargos de nível superior deverão apresentar cópia autenticada do diploma e seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão quando for o caso.
- j) Certidão de tempo de serviço em outro órgão (público ou privado).
- k) Declaração de que não é ocupante de outro cargo público.
- l) Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
- m) Cópia autenticada CPF e RG.

11.4 - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Água Doce convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

11.5 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

12 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010

Parágrafo Único - O prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2010 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Concurso Público N.º 001/2010 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2010, de acordo com a legislação vigente.

13.3 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição ao Concurso Público.
- b) Anexo II - Termo de Responsabilidade para Prova Prática.
- c) Anexo III - Requerimento para Prova de Títulos.
- d) Anexo IV - Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
- e) Anexo V - Formulário de Recurso.
- f) Anexo VI - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- g) Anexo VII - Detalhamento das Provas Práticas.
- h) Anexo VIII - Descrição Sumária das Atribuições e Habilitação Mínima dos Cargos.
- i) Anexo IX - Cronograma Concurso Público.

Água Doce/SC, 11 de novembro de 2010.

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal